



2. RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DO LTCAT

Razão Social: VIZIMED SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA

Nome Fantasia: VIZIMED

CNPJ: 08678742000182

Endereço: AV DEDI BARRICHELLO MONTAGNER, 430

Bairro: CENTRO

Cidade: Dois Vizinhos

Estado: PR

CEP: 85660-000

Telefone: (46)3010-1450

E-mail: vizimed.laudos@gmail.com

Site:

Responsabilidade:

Luiz Oscar Correa de Azambuja

Médico Coordenador

CRM: 18926/PR - RQE: 20474/PR



3. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Em atenção à solicitação da Empresa efetuamos o levantamento de suas instalações, a fim de identificar a presença de agentes agressivos nas diversas fases do processo administrativo e operacional, bem como os funcionários envolvidos e os meios de controle adotados para a preservação da saúde e integridade desses funcionários.

Consideram-se AGENTES AGRESSIVOS ou RISCOS AMBIENTAIS, os agentes físicos, químicos e biológicos, existentes no ambiente de trabalho que em função da sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Agentes Físicos

São as diversas formas de energia que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruídos, vibrações, radiações ionizantes e não ionizantes, pressões anormais, temperaturas extremas, umidade, etc...

Agentes Químicos

São as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo por via respiratória, dermatológica (contato físico) ou por ingestão, tais como: poeira, fumos, névoas, vapores, gases, produtos químicos em geral, neblina, etc...

Agentes Biológicos

São os seres vivos que de alguma forma geram danos à saúde dos trabalhadores, tais como: vírus, bactérias, protozoários, fungos, bacilos, parasitas, etc...

Nas avaliações quantitativas, os Limites de Tolerância serão considerados os previstos na NR 15, e na ausência destes, os valores de Limites de Exposição Ocupacional adotados pela ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists.



4. TÉCNICAS E METODOLOGIAS DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS

Ruído

Avaliação quantitativa, com medição executada na altura da zona auditiva do paradigma; adotando o critério linear, isto é, o instrumento de leitura operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (SLOW), expresso em dB(A), para ruído contínuo e intermitente; no circuito de compensação "C" e circuito de resposta rápida (FAST), expresso em dB(C), para ruído de impacto e dosimetria para as atividades sem local fixo de trabalho ou com vários níveis de ruído; comparando os valores obtidos, com os níveis máximos de pressão sonora permitidos, em função do tempo de exposição e/ou limite de tolerância a que fica submetido, calculada pela fórmula abaixo citada, de acordo com a Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho, NR-15 - Anexo n.º 1 - Limites de Tolerância para Ruídos Contínuos e Intermitentes e Anexo n.º 2 - Limites de Tolerância para Ruídos de Impacto.

$$\text{Dose Leq} = \text{Log D} \times 16,61 + 85$$

Demais Agentes (ácidos, cáusticos, inflamáveis, eletricidade, etc): Avaliações realizadas visualmente e através do levantamentos das operações e entrevistas com operadores e responsáveis das áreas, sem a quantificação através de instrumentos de medição, de acordo com a Portaria n.º 3.214/78, NR-15, Anexos n.º 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13 e 14; e NR-16, Anexos n.º 1 e 2.



5. FUNDAMENTOS LEGAIS

A forma de apresentação deste laudo teve como base as diretrizes técnicas da NR-15 Atividades e Operações Insalubres e NR 16 Atividades e Operações Perigosas, da Portaria nº 3.214 de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Portaria n.º 3.214 de 08/06/78 e alterações posteriores, mais especificamente:

NR-09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais,

NR-15 - Atividades e Operações Insalubres,

NR-16 - Atividade e Operações Perigosas, e Lei n.º 7.369, de 20.09.85 - Que institui adicional de periculosidade aos empregados no setor de energia elétrica.

O trabalhador, cuja atividade esteja enquadrada nas hipóteses abaixo discriminadas, faz jus ao adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa, sendo-lhe ressalvado o direito de opção por adicional de insalubridade eventualmente devido:

- Atividades e Operações Perigosas Com Explosivos

Segundo a Lei n.º. 6.514 de 22/12/77, no artigo 193 da CLT e a Portaria n.º. 3.214/78 na NR-16 em seu Anexo 1.

- Atividades e Operações Perigosas Com Inflamáveis

Segundo a Lei n.º. 6.514 de 22/12/77, no art. 193 da CLT e a Portaria n.º. 3.214/78 na NR-16 em seu Anexo 2.

- Atividades e Operações Perigosas Com Radiações Ionizantes e Substâncias Radioativas Segundo a Portaria n.º. 518, de 04/04/03.

- Atividades e Operações Perigosas Com Eletricidade Segundo a Lei n.º 6.514, de 22/12/77, no artigo 193 da CLT.

Previdenciário

Decreto n.º 53.831 de 25.03.64, Anexo III e suas respectivas alterações (até 13.10.96), Decreto n.º 83.080 de 24.01.79, Anexos I e II, e suas respectivas alterações, (Anexo I até 05.03.97

e Anexo II até 28.05.95), e Decreto n.º 2.172 de 05.03.97, Anexo IV e suas respectivas alterações (a partir 06.03.97), Decreto n.º 3.048/99, substituindo o Decreto n.º 2.172/97, e Instrução Normativa n.º 78, de 18.07.02 e suas respectivas alterações.



6. ORIENTAÇÕES

Os riscos ambientais poderão ser controlados, utilizando-se as medidas de Proteção Coletiva (EPC) ou Individual (EPI). As medidas de proteção coletivas sempre deverão ser preferidas. Além da entrega do EPI, que precisa ser adequado para a finalidade a que se destina e possuir o CA (Certificado de Aprovação) do Ministério do Trabalho, o empregador deverá providenciar a manutenção e higienização, o treinamento para uso adequado e motivar os empregados para o uso dos mesmos.

Esta providência eliminará, reduzirá ou neutralizará a ação dos riscos ambientais sobre os empregados. Uma vez suprimida a condição insalubre, o adicional respectivo pode deixar de ser pago. Visando isso, propõem-se seguir as orientações citadas nesse laudo, cuja viabilidade técnica e econômica poderá ser estudada pela empresa.



7. RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES POR FUNÇÃO

As avaliações dos agentes agressivos a que os funcionários desta Empresa estão expostos e as suas respectivas conclusões estão descritas na (s) Tabela (s) anexada (s) a este Laudo.



8. ENCERRAMENTO

Este laudo foi elaborado e redigido de forma a expressar a verdade, em relação às condições de trabalho em cada uma das áreas e funções retro relacionadas, com base nas informações prestadas pela Empresa e nas situações em que os levantamentos foram efetuados.



9. AMBIENTES, CARGOS, RECONHECIMENTO DE FATORES DE RISCOS E CONCLUSÕES

9.1 Administrativo

Código do Ambiente:

Área Aproximada: 0,00m²

Pé-direito: 0,00m

Cobertura: Fibrocimento

Estrutura: Alvenaria

Janela: De correr

Piso: Concreto

Ventilação: Natural e Artificial

Iluminação: Natural e Artificial

9.1.1 Administrador

Código do Cargo:

CBO: -

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

Código GFIP: 99

Nº de Trabalhadores: 1

Descrição das atividades: Realiza o atendimento ao telefone e aos clientes, efetua o controle das contas a pagar e a receber, realiza planilhas, relatórios, notas, parte burocrática da documentação e faz trabalhos externos como banco, correios. Administra a empresa, participa de reuniões, licitações e efetua compras, contratação de funcionários. Limpa e organiza o ambiente de trabalho.

Risco: Físico

Fator de Risco: 01.01.002 Ruído contínuo ou intermitente (legislação previdenciária)

Intensidade/Concentração: 70

Unid.: dB(A)

Técnica de Medição: Dosimetria

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: 85

Frequência de Exposição: Permanente

Tipo de Exposição: Baixa

Grau de Risco: Baixo

Fonte Geradora: Ruído de fundo

Meio de Propagação: Disperso pelo ar

Meio de Contato: Auditiva

Possíveis Danos à Saúde: Desconforto auditivo

Aposentadoria Especial: Não

Conclusão do Fator de Risco: CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943

Art. 194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

Risco: Ergonômicos - Biomecânicos

Fator de Risco: 04.01.999 Possíveis posturas inadequadas

Intensidade/Concentração: N/A

Unid.: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Atividade desenvolvida

Meio de Propagação: Por meio de tarefa

Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos à Saúde: Desconforto osteomuscular

Aposentadoria Especial: Não

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Queda de mesmo nível

Intensidade/Concentração: N/A

Unid.: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Circulação pelo ambiente laboral

Meio de Propagação: Por meio de tarefa

Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos à Saúde: Ferimentos leves

Ferimentos graves

Aposentadoria Especial: Não



9.1.2 Auxiliar Administrativo

Código do Cargo:

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

CBO: -

Código GFIP: 99

Descrição das atividades: Realiza o atendimento ao telefone e aos clientes, efetua o controle das contas a pagar e a receber, realiza planilhas, relatórios, notas, parte burocrática da documentação e faz trabalhos externos como banco, correios. Administra a empresa, participa de reuniões, licitações e efetua compras, contratação de funcionários. Limpa e organiza o ambiente de trabalho.

Risco: Físico

Fator de Risco: 01.01.002 Ruído contínuo ou intermitente (legislação previdenciária)

Intensidade/Concentração: 70

Unid.: dB(A)

Técnica de Medição: Dosimetria

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: 85

Frequência de Exposição: Permanente

Tipo de Exposição: Baixa

Grau de Risco: Baixo

Fonte Geradora: Ruído de fundo

Meio de Propagação: Disperso pelo ar

Meio de Contato: Auditiva

Possíveis Danos à Saúde: Desconforto auditivo

Aposentadoria Especial: Não

Conclusão do Fator de Risco: CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943

Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

Risco: Ergonômicos - Biomecânicos

Fator de Risco: 04.01.999 Posturas inadequadas

Intensidade/Concentração: N/A

Unid.: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Atividade desenvolvida

Meio de Propagação: Por meio de tarefa

Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos à Saúde: Desconforto osteomuscular

Aposentadoria Especial: Não

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Queda de mesmo nível

Intensidade/Concentração: N/A

Unid.: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Circulação pelo ambiente laboral

Meio de Propagação: Por meio de tarefa

Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos à Saúde: Ferimentos graves

Ferimentos leves

Aposentadoria Especial: Não



9.2 Engenharia

Código do Ambiente:

Área Aproximada: 0,00m²

Pé-direito: 0,00m

Cobertura: Fibrocimento

Estrutura: Alvenaria

Janela: De cozer

Piso: Concreto

Ventilação: Natural e Artificial

Iluminação: Natural e Artificial

9.2.1 Engenheiro Químico

Código do Cargo:

CBO: -

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

Código GFIP: 99

Nº de Trabalhadores: 1

Descrição das atividades: As atividades desenvolvidas correspondem à produzir, desenvolver, supervisionar e controlar processos industriais que recorem a transformação físico-química, cria técnicas de extração ou obtenção de matéria-prima e faz sua transformação em produtos químicos e petroquímicos com tintas, vernizes e thinner.

Risco: Físico

Fator de Risco: 01.01.002 Ruído contínuo ou intermitente.

Intensidade/Concentração: 88

Unid.: dB(A)

Técnica de Medição: Dosimetria

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: 85

Frequência de Exposição: Permanente

Tipo de Exposição: Alta

Grau de Risco: Alto

Fonte Geradora: Ruído de fundo

Ruído de máquinas e equipamentos

Meio de Propagação: Disperso pelo ar

Meio de Contato: Auditiva

Possíveis Danos à Saúde: Surdez

Perda auditiva induzida por ruído (P.A.I.R.)

Aposentadoria Especial: Sim

EPI Utilizado: Protetor auditivo tipo concha

Nº CA: 14235

Eficaz: Sim

Conclusão do Fator de Risco:

CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943

Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

Risco: Químico

Fator de Risco: 02.01.008 Acetato de etila

Intensidade/Concentração: N/A

Unid.: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Atividade desenvolvida

Meio de Propagação: Contato

Disperso pelo ar

Meio de Contato: Ocular

Respiratória

Cutânea

Possíveis Danos à Saúde: Irritação da pele

Irritação dos olhos

Dermatites

Irritação de vias respiratórias

Aposentadoria Especial: Não

EPI Utilizado: Luvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos

Nº CA: 35954

Eficaz: Sim

Óculos de proteção

Nº CA: 11268

Eficaz: Sim

Luva para proteção contra agentes mecânicos

Nº CA: 30521

Eficaz: Sim

Máscara semifacial com filtros químicos

Nº CA: 7072

Eficaz: Sim

Óculos

Nº CA: 20857

Eficaz: Sim

Luva de vaqueta

Nº CA: 20601

Eficaz: Sim

Luva de látex

Nº CA: 33333

Eficaz: Sim

Risco: Químico

Fator de Risco: 02.01.483 Hidrocarbonetos aromáticos

Intensidade/Concentração: N/A

Unid.: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Tintas

Solventes

Thinner

Meio de Propagação: Disperso pelo ar

Contato

Meio de Contato: Ocular

Respiratória

Cutânea

Possíveis Danos à Saúde: Irritação da pele

Irritação de vias respiratórias

Irritação dos olhos

Aposentadoria Especial: Sim

EPI Utilizado: Luvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos

Nº CA: 35954

Eficaz: Sim



	Óculos	Nº CA: 20857	Eficaz: Sim
	Luva de vaqueta	Nº CA: 20601	Eficaz: Sim
	Óculos de proteção	Nº CA: 11268	Eficaz: Sim
	Luva de látex	Nº CA: 33333	Eficaz: Sim
	Máscara semifacial com filtros químicos	Nº CA: 7072	Eficaz: Sim
	Luva para proteção contra agentes mecânicos	Nº CA: 30521	Eficaz: Sim
Conclusão do Fator de Risco:	CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943 Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).		

Risco: Químico			
Fator de Risco: 02.01.742 Tolueno (toluol)			
Intensidade/Concentração:	N/A	Unid.: Qualitativa	Técnica de Medição: Qualitativa
Exposição Diária:	08:00	Limite de Tolerância: N/A	
Fonte Geradora:	Atividade desenvolvida		
Meio de Propagação:	Contato	Disperso pelo ar	
Meio de Contato:	Respiratória	Ocular	
	Contato		
Possíveis Danos a Saúde:	Irritação da pele	Irritação dos olhos	
	Irritação de vias respiratórias		
Aposentadoria Especial:	Não		
EPI Utilizado:	Luva de látex	Nº CA: 33333	Eficaz: Sim
	Luvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos	Nº CA: 35954	Eficaz: Sim
	Óculos de proteção	Nº CA: 11268	Eficaz: Sim
	Luva de vaqueta	Nº CA: 20601	Eficaz: Sim
	Óculos	Nº CA: 20857	Eficaz: Sim
	Luva para proteção contra agentes mecânicos	Nº CA: 30521	Eficaz: Sim
	Máscara semifacial com filtros químicos	Nº CA: 7072	Eficaz: Sim
Conclusão do Fator de Risco:	CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943 Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).		

Risco: Ergonômicos - Biomecânicos			
Fator de Risco: 04.01.999 Possíveis posturas inadequadas			
Intensidade/Concentração:	N/A	Unid.: Qualitativa	Técnica de Medição: Qualitativa
Exposição Diária:	08:00	Limite de Tolerância: N/A	
Fonte Geradora:	Atividade desenvolvida		
Meio de Propagação:	Por meio de tarefa		
Meio de Contato:	Corporal		
Possíveis Danos a Saúde:	Desconforto osteomuscular		
Aposentadoria Especial:	Não		

Risco: Mecânicos/Acidentes			
Fator de Risco: 05.01.028 Acidente de trânsito			
Intensidade/Concentração:	N/A	Unid.: Qualitativa	Técnica de Medição: Qualitativa
Exposição Diária:	08:00	Limite de Tolerância: N/A	
Fonte Geradora:	Atividade desenvolvida		
Meio de Propagação:	Por meio de tarefa		
Meio de Contato:	Corporal		
Possíveis Danos a Saúde:	Hemorragia	Hematomas	
	Perímetros leves	Perímetros graves	
	Morte		
Aposentadoria Especial:	Não		

Risco: Mecânicos/Acidentes			
Fator de Risco: 05.01.999 Incêndio e explosão			
Intensidade/Concentração:	N/A	Unid.: Qualitativa	Técnica de Medição: Qualitativa
Exposição Diária:	08:00	Limite de Tolerância: N/A	
Fonte Geradora:	Atividade desenvolvida		
Meio de Propagação:	Disperso pelo ar		
Meio de Contato:	Corporal		



Possíveis Danos a Saúde:	Queimaduras Morte	Ferimentos graves Ferimentos leves
Aposentadoria Especial:	Não	
Conclusão do Fator de Risco:	CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943 Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).	
Risco:	Mecânicos/Acidentes	
Fator de Risco:	05.01.999 Queda de mesmo nível	
Intensidade/Concentração:	N/A	Unid.: Qualitativa Técnica de Medição: Qualitativa
Exposição Diária:	08:00	Limite de Tolerância: N/A
Fonte Geradora:	Circulação pelo ambiente laboral	
Meio de Propagação:	Por meio de tarefa	
Meio de Contato:	Corporal	
Possíveis Danos a Saúde:	Ferimentos leves	Ferimentos graves
Aposentadoria Especial:	Não	
EPI Utilizado:	Calçado tipo botina	Nº CA: 26835 Eficaz: Sim



9.3 Produção Geral

Código do Ambiente:

Área Aproximada: 0,00m²

Pé-direito: 0,00m

Cobertura: Fibrocimento

Estrutura: Alvenaria

Janela: De correr

Piso: Concreto

Ventilação: Natural e Artificial

Iluminação: Natural e Artificial

9.3.1 Gerente de Produção

Código do Cargo:

CBO: 1412-05

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

Código GFIP: 99

Nº de Trabalhadores: 1

Descrição das atividades: As atividades desenvolvidas compreendem em assegurar o cumprimento das metas de produção, dentro dos padrões de qualidade, quantidade, custos e prazo estabelecidos pela empresa. Gerenciar custos do departamento de produção, coordenando a programação da produção, controle de qualidade, requisitos de mão de obra, requisitos de materiais e estoque de produtos acabados. Está sob as responsabilidades do gerente de produção, gerenciar operadores de máquinas e outros profissionais diretamente ligados à área de produção, emprega estratégias de gestão da qualidade para melhorar a qualidade dos produtos, coordena o departamento de materiais para programar a produção diária, fazer previsões de necessidades de produção sendo elas mão de obra e matérias-primas, planejar e supervisionar a manutenção preventiva de máquinas e equipamentos, definir e programar plano operacional, analisando a demanda de produtos, a capacidade produtiva e recursos auxiliares, elaborando plano de racionalização e redução de custos, plano de investimentos, orçamento de despesas e necessidades de matérias-primas. Desenvolver e implantar métodos e técnicas que visam melhorar e aperfeiçoar o processo de produção, limpar e organizar o ambiente de trabalho.

Risco: Físico**Fator de Risco:** 01.01.002 Ruído contínuo ou intermitente.**Intensidade/Concentração:** 89**Unid.:** dB(A)**Técnica de Medição:** Dosimetria**Exposição Diária:** 08:00**Limite de Tolerância:** 85**Frequência de Exposição:** Permanente**Tipo de Exposição:** Alta**Gravidade de Risco:** Alto**Fonte Geradora:** Ruído de máquinas e equipamentos**Ruído de fundo****Meio de Propagação:** Disperso pelo ar**Meio de Contato:** Auditiva**Possíveis Danos à Saúde:** Perda auditiva induzida por ruído (P.A.I.R.)**Surdez****Aposentadoria Especial:** Sim**EPI Utilizado:** Protetor auditivo tipo concha**Nº CA:** 14235**Eficaz:** Sim**Conclusão do Fator de Risco:** CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943

Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

Risco: Químico**Fator de Risco:** 02.01.008 Acetato de etila**Intensidade/Concentração:** N/A**Unid.:** Qualitativa**Técnica de Medição:** Qualitativa**Exposição Diária:** 08:00**Limite de Tolerância:** N/A**Fonte Geradora:** Atividade desenvolvida**Meio de Propagação:** Disperso pelo ar**Contato****Meio de Contato:** Respiratória**Cutânea****Ocular****Possíveis Danos à Saúde:** Dermatites**Irritação da pele****Irritação dos olhos****Irritação de vias respiratórias****Aposentadoria Especial:** Não**EPI Utilizado:** Luva de látex**Nº CA:** 33333**Eficaz:** Sim

Luvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos

Nº CA: 35954**Eficaz:** Sim

Máscara semifacial com filtros químicos

Nº CA: 7072**Eficaz:** Sim

Óculos

Nº CA: 20857**Eficaz:** Sim

Luva de vaqueta

Nº CA: 20601**Eficaz:** Sim

Óculos de proteção

Nº CA: 11268**Eficaz:** Sim

Luva para proteção contra agentes mecânicos

Nº CA: 30521**Eficaz:** Sim**Risco:** Químico**Fator de Risco:** 02.01.483 Hidrocarbonetos aromáticos**Intensidade/Concentração:** N/A**Unid.:** Qualitativa**Técnica de Medição:** Qualitativa**Exposição Diária:** 08:00**Limite de Tolerância:** N/A



Fonte Geradora:	Solventes Tintas	Thinner	
Meio de Propagação:	Contato	Disperso pelo ar	
Meio de Contato:	Respiratória Ocular	Cutânea	
Possíveis Danos a Saúde:	Irritação de vias respiratórias Irritação da pele	Irritação dos olhos	
Aposentadoria Especial:	Sim		
EPI Utilizado:	Luva para proteção contra agentes mecânicos	Nº CA: 30521	Eficaz: Sim
	Óculos de proteção	Nº CA: 11268	Eficaz: Sim
	Luvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos	Nº CA: 35954	Eficaz: Sim
	Luva de látex	Nº CA: 33333	Eficaz: Sim
	Óculos	Nº CA: 20857	Eficaz: Sim
	Luva de vaqueta	Nº CA: 20601	Eficaz: Sim
	Máscara semifacial com filtros químicos	Nº CA: 7072	Eficaz: Sim
Conclusão do Fator de Risco:	CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943 Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).		

Risco: Químico

Fator de Risco:	02.01.742 Tolueno (toluol)		
Intensidade/Concentração:	N/A	Unid.: Qualitativa	Técnica de Medição: Qualitativa
Exposição Diária:	08:00		Límite de Tolerância: N/A
Fonte Geradora:	Atividade desenvolvida		
Meio de Propagação:	Contato		Disperso pelo ar
Meio de Contato:	Ocular Cutânea		Respiratória
Possíveis Danos a Saúde:	Irritação dos olhos Irritação de vias respiratórias		Irritação da pele
Aposentadoria Especial:	Não		
EPI Utilizado:	Máscara semifacial com filtros químicos	Nº CA: 7072	Eficaz: Sim
	Óculos de proteção	Nº CA: 11268	Eficaz: Sim
	Luva de látex	Nº CA: 33333	Eficaz: Sim
	Luvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos	Nº CA: 35954	Eficaz: Sim
	Luva para proteção contra agentes mecânicos	Nº CA: 30521	Eficaz: Sim
	Luva de vaqueta	Nº CA: 20601	Eficaz: Sim
	Óculos	Nº CA: 20857	Eficaz: Sim
Conclusão do Fator de Risco:	CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943 Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).		

Risco: Ergonômicos - Biomecânicos

Fator de Risco:	04.01.003 Postura de pé por longos períodos		
Intensidade/Concentração:	N/A	Unid.: Qualitativa	Técnica de Medição: Qualitativa
Exposição Diária:	08:00		Límite de Tolerância: N/A
Fonte Geradora:	Atividade desenvolvida		
Meio de Propagação:	Por meio de tarefa		
Meio de Contato:	Corporal		
Possíveis Danos a Saúde:	Desconforto osteomuscular		Cansaço físico
Aposentadoria Especial:	Não		
Risco:	Mecânicos/Acidentes		
Fator de Risco:	05.01.028 Acidente de trânsito		
Intensidade/Concentração:	N/A	Unid.: Qualitativa	Técnica de Medição: Qualitativa
Exposição Diária:	08:00		Límite de Tolerância: N/A
Fonte Geradora:	Atividade desenvolvida		
Meio de Propagação:	Por meio de tarefa		
Meio de Contato:	Corporal		
Possíveis Danos a Saúde:	Hemorragia Ferimentos graves Morte		Hematomas Ferimentos leves



Aposentadoria Especial: Não

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Incêndio e explosão

Intensidade/Concentração: N/A

Unid.: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Atividade desenvolvida

Meio de Propagação: Disperso pelo ar

Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos a Saúde: Queimaduras
Morte

Ferimentos leves

Ferimentos graves

Aposentadoria Especial: Não

Conclusão do Fator de Risco: CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943

Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 Queda de mesmo nível

Intensidade/Concentração: N/A

Unid.: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Circulação pelo ambiente laboral

Meio de Propagação: Por meio de tarefa

Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos graves

Ferimentos leves

Aposentadoria Especial: Não

EPI Utilizado: Calçado tipo botina

Nº CA: 26835

Eficaz: Sim



9.4 Produção I

Código do Ambiente:

Área Aproximada: 0,00m²

Pé-direito: 0,00m

Cobertura: Fibrocimento

Estrutura: Alvenaria

Janela: De correr

Piso: Concreto

Ventilação: Natural e Artificial

Iluminação: Natural e Artificial

9.4.1 Auxiliar fabricação de resinas e vernizes

Código do Cargo:

CBO: -

Jornada de Trabalho: 08.00 (h:mn)

Código GFIP: 99

Nº de Trabalhadores: 1

Descrição das atividades: As atividades desenvolvidas compreendem em realizar o armazenamento da borra, que sai dos reatores através de registro e bomba, realiza a limpeza dos mesmos, eventualmente opera o dispersor de tintas, realiza a seleção e armazena a tinta em depósitos, realiza o envase do produto em embalagens para ser comercializadas, limpa e organiza o ambiente de trabalho.

Risco: Físico

Fator de Risco: 01.01.002 Ruído contínuo ou intermitente.

Intensidade/Concentração: 90

Unid.: dB(A)

Técnica de Medição: Dosimetria

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: 85

Frequência de Exposição: Permanente

Tipo de Exposição: Alta

Grau de Risco: Alto

Fonte Geradora: Ruído de fundo

Ruído de máquinas e equipamentos

Meio de Propagação: Disperso pelo ar

Meio de Contato: Auditiva

Possíveis Danos à Saúde: Surdez

Perda auditiva induzida por ruído (P.A.I.R.)

Aposentadoria Especial: Sim

EPI Utilizado: Protetor auditivo tipo concha

Nº CA: 14235

Eficaz: Sim

Conclusão do Fator de Risco: CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943
Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

Risco: Químico

Fator de Risco: 02.01.483 Hidrocarbonetos aromáticos

Intensidade/Concentração: N/A

Unid.: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Tintas

Thinner

Solventes

Meio de Propagação: Disperso pelo ar

Contato

Meio de Contato: Cutânea

Respiratória

Ocular

Possíveis Danos à Saúde: Irritação da pele

Irritação de vias respiratórias

Irritação dos olhos

Aposentadoria Especial: Sim

EPI Utilizado: Luva de látex

Nº CA: 33333

Eficaz: Sim

Luva para proteção contra agentes mecânicos

Nº CA: 30521

Eficaz: Sim

Calçado tipo botina

Nº CA: 26835

Eficaz: Sim

Óculos de proteção

Nº CA: 11268

Eficaz: Sim

Máscara semifacial com filtros químicos

Nº CA: 7072

Eficaz: Sim

Óculos

Nº CA: 20857

Eficaz: Sim

Máscara PFF 2

Nº CA: 10579

Eficaz: Sim

Luvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos

Nº CA: 35954

Eficaz: Sim

Conclusão do Fator de Risco: CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943
Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

Risco: Ergonômicos - Biomecânicos

Fator de Risco: 04.01.999 Possíveis posturas inadequadas

Intensidade/Concentração: N/A

Unid.: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Atividade desenvolvida

Meio de Propagação: Por meio de tarefa



Melo de Contato: Corporal			
Possíveis Danos a Saúde: Desconforto osteomuscular			
Aposentadoria Especial: Não			
Risco: Mecânicos/Acidentes			
Fator de Risco: 05.01.028 - Acidente de trânsito			
Intensidade/Concentração: N/A	Unid.: Qualitativa	Técnica de Medição: Qualitativa	
Exposição Diária: 08:00	Limite de Tolerância: N/A		
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida			
Melo de Propagação: Por meio de tarefa			
Melo de Contato: Corporal			
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos leves		Hematomas	
Hemorragia		Ferimentos graves	
Morte			
Aposentadoria Especial: Não			
Risco: Mecânicos/Acidentes			
Fator de Risco: 05.01.999 - Esmagamento			
Intensidade/Concentração: N/A	Unid.: Qualitativa	Técnica de Medição: Qualitativa	
Exposição Diária: 08:00	Limite de Tolerância: N/A		
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida			
Melo de Propagação: Contato			
Melo de Contato: Corporal			
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos graves		Lesões	
Ferimentos leves			
Aposentadoria Especial: Não			
EPI Utilizado: Calçado tipo botina		N° CA: 26835	Eficaz: Sim
Luva de vaqueta		N° CA: 20601	Eficaz: Sim
Risco: Mecânicos/Acidentes			
Fator de Risco: 05.01.999 - Incêndio e explosão			
Intensidade/Concentração: N/A	Unid.: Qualitativa	Técnica de Medição: Qualitativa	
Exposição Diária: 08:00	Limite de Tolerância: N/A		
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida			
Melo de Propagação: Disperso pelo ar			
Melo de Contato: Corporal			
Possíveis Danos a Saúde: Queimaduras		Morte	
Ferimentos leves		Ferimentos graves	
Aposentadoria Especial: Sim			
Conclusão do Fator de Risco: CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943			
Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).			
Risco: Mecânicos/Acidentes			
Fator de Risco: 05.01.999 - Prensagem			
Intensidade/Concentração: N/A	Unid.: Qualitativa	Técnica de Medição: Qualitativa	
Exposição Diária: 08:00	Limite de Tolerância: N/A		
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida			
Melo de Propagação: Por meio de tarefa			
Melo de Contato: Corporal			
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos leves		Ferimentos graves	
Hematomas			
Aposentadoria Especial: Não			
EPI Utilizado: Luva para proteção contra agentes mecânicos		N° CA: 30521	Eficaz: Sim
Calçado tipo botina		N° CA: 26835	Eficaz: Sim
Risco: Mecânicos/Acidentes			
Fator de Risco: 05.01.999 - Queda de mesmo nível			
Intensidade/Concentração: N/A	Unid.: Qualitativa	Técnica de Medição: Qualitativa	
Exposição Diária: 08:00	Limite de Tolerância: N/A		
Fonte Geradora: Circulação pelo ambiente laboral			
Melo de Propagação: Por meio de tarefa			





Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos graves
Aposentadoria Especial: Não
EPI Utilizado: Calçado tipo botina

Ferimentos leves

N° CA: 26835

Eficaz: Sim



9.4.2 Operador de destilação

Código do Cargo:	Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)		
CBO: -	Código GFIP: 99	Nº de Trabalhadores: 1	
Descrição das atividades:	As atividades desenvolvidas compreendem em receber a lenha, armazená-la, alimentar o forno, cuidar da temperatura, níveis de óleo. Programar o evaporador, com solvente sujo para reciclagem, sistema à vapor por serpentina (geratória em reservatório de água), supervisionar o processo de destilação e reciclagem, fazer o envase do produto. Realizar o armazenamento da boera que sai dos reatores através de registro e bomba, realiza a limpeza dos mesmos, eventualmente opera o dispersor de tintas, realiza a seleção e armazena a tinta em depósitos, limpa e organiza o ambiente de trabalho.		
Risco: Físico			
Fator de Risco:	01.01.002 Ruído contínuo ou intermitente.		
Intensidade/Concentração: 94	Unid.: dB(A)	Técnica de Medição: Dosimetria	
Exposição Diária: 08:00	Límite de Tolerância: 85		
Frequência de Exposição: Permanente	Tipo de Exposição: Alta	Grau de Risco: Alto	
Fonte Geradora: Ruído de máquinas e equipamentos	Ruído de fundo		
Meio de Propagação: Disperso pelo ar			
Meio de Contato: Auditiva			
Possíveis Danos à Saúde: Surdez	Perda auditiva induzida por ruído (P.A.I.R.)		
Aposentadoria Especial: Sim			
EPI Utilizado: Protetor auditivo tipo concha	Nº CA: 14235	Eficaz: Sim	
Conclusão do Fator de Risco:	CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943 Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).		
Risco: Químico			
Fator de Risco:	02.01.483 Hidrocarbonetos aromáticos		
Intensidade/Concentração: N/A	Unid.: Qualitativa	Técnica de Medição: Qualitativa	
Exposição Diária: 08:00	Límite de Tolerância: N/A		
Fonte Geradora: Solventes Tintas	Thinner		
Meio de Propagação: Contato	Disperso pelo ar		
Meio de Contato: Cutâneo Respiratória	Ocular		
Possíveis Danos à Saúde: Irritação dos olhos Irritação da pele	Irritação de vias respiratórias		
Aposentadoria Especial: Sim			
EPI Utilizado: Láva de látex	Nº CA: 33333	Eficaz: Sim	
Láva para proteção contra agentes mecânicos	Nº CA: 30521	Eficaz: Sim	
Máscara PFF 2	Nº CA: 10579	Eficaz: Sim	
Óculos de proteção	Nº CA: 11268	Eficaz: Sim	
Lúvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos	Nº CA: 35954	Eficaz: Sim	
Óculos	Nº CA: 20857	Eficaz: Sim	
Máscara semifacial com filtros químicos	Nº CA: 7072	Eficaz: Sim	
Avental de raspa	Nº CA: 35635	Eficaz: Sim	
Calçado tipo botina	Nº CA: 26835	Eficaz: Sim	
Conclusão do Fator de Risco:	CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943 Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).		
Risco: Ergonômicos - Biomecânicos			
Fator de Risco:	04.01.999 Possíveis posturas inadequadas		
Intensidade/Concentração: N/A	Unid.: Qualitativa	Técnica de Medição: Qualitativa	
Exposição Diária: 08:00	Límite de Tolerância: N/A		
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida			
Meio de Propagação: Por meio de tarefa			
Meio de Contato: Corporal			
Possíveis Danos à Saúde: Desconforto osteomuscular			
Aposentadoria Especial: Não			
Risco: Mecânicos/Acidentes			





Fator de Risco:	05.01.028 Acidente de trânsito		
Intensidade/Concentração:	N/A	Unid.: Qualitativa	Técnica de Medição: Qualitativa
Exposição Diária:	08:00	Límite de Tolerância: N/A	
Fonte Geradora:	Atividade desenvolvida		
Meio de Propagação:	Por meio de tarefa		
Meio de Contato:	Corporal		
Possíveis Danos a Saúde:	Ferimentos graves Hematomas Ferimentos leves		Hemorragia Morte
Aposentadoria Especial:	Não		
Risco:	Mecânicos/Acidentes		
Fator de Risco:	05.01.999 Incêndio e explosão		
Intensidade/Concentração:	N/A	Unid.: Qualitativa	Técnica de Medição: Qualitativa
Exposição Diária:	08:00	Límite de Tolerância: N/A	
Fonte Geradora:	Atividade desenvolvida		
Meio de Propagação:	Disperso pelo ar		
Meio de Contato:	Corporal		
Possíveis Danos a Saúde:	Morte Ferimentos leves		Queimaduras Ferimentos graves
Aposentadoria Especial:	Sim		
Conclusão do Fator de Risco:	CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943 Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).		
Risco:	Mecânicos/Acidentes		
Fator de Risco:	05.01.999 Pressagem		
Intensidade/Concentração:	N/A	Unid.: Qualitativa	Técnica de Medição: Qualitativa
Exposição Diária:	08:00	Límite de Tolerância: N/A	
Fonte Geradora:	Atividade desenvolvida		
Meio de Propagação:	Por meio de tarefa		
Meio de Contato:	Corporal		
Possíveis Danos a Saúde:	Ferimentos leves Ferimentos graves		Hematomas
Aposentadoria Especial:	Não		
EPI Utilizado:	Luva para proteção contra agentes mecânicos	Nº CA: 30521	Eficaz: Sim
	Avental de raspa	Nº CA: 35635	Eficaz: Sim
	Calçado tipo botina	Nº CA: 26835	Eficaz: Sim
Risco:	Mecânicos/Acidentes		
Fator de Risco:	05.01.999 Queda de mesmo nível		
Intensidade/Concentração:	N/A	Unid.: Qualitativa	Técnica de Medição: Qualitativa
Exposição Diária:	08:00	Límite de Tolerância: N/A	
Fonte Geradora:	Circulação pelo ambiente laboral		
Meio de Propagação:	Por meio de tarefa		
Meio de Contato:	Corporal		
Possíveis Danos a Saúde:	Ferimentos graves		Ferimentos leves
Aposentadoria Especial:	Não		
EPI Utilizado:	Calçado tipo botina	Nº CA: 26835	Eficaz: Sim
Risco:	Mecânicos/Acidentes		
Fator de Risco:	05.01.999 Queimaduras		
Intensidade/Concentração:	N/A	Unid.: Qualitativa	Técnica de Medição: Qualitativa
Exposição Diária:	08:00	Límite de Tolerância: N/A	
Fonte Geradora:	Atividade desenvolvida		
Meio de Propagação:	Contato		
Meio de Contato:	Corporal		
Possíveis Danos a Saúde:	Ferimentos leves		Ferimentos graves
Aposentadoria Especial:	Não		
EPI Utilizado:	Óculos de proteção	Nº CA: 11268	Eficaz: Sim
	Avental de raspa	Nº CA: 35635	Eficaz: Sim





Luva para proteção contra agentes mecânicos
Luva de vaqueta
Calçado tipo botina

N° CA: 30521
N° CA: 20601
N° CA: 26835

Pág. 24
Eficaz: Sim
Eficaz: Sim
Eficaz: Sim



9.4.3 Trabalhador (a) na fabricação de resinas e vernizes

Código do Cargo:

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

CBO: -

Código GFIP: 99

Nº de Trabalhadores: 1

Descrição das atividades: As atividades desenvolvidas compreendem em realizar o armazenamento da borra, que sai dos reatores através de registro e bomba, realiza a limpeza dos mesmos, eventualmente opera o dispersor de tintas, realiza a seleção e armazena a tinta em depósitos, realiza o envase do produto em embalagens para ser comercializadas, limpa e organiza o ambiente de trabalho.

Risco: Físico

Fator de Risco: 01.01.002	Ruído contínuo ou intermitente.		
Intensidade/Concentração: 90	Unid.: dB(A)	Técnica de Medição: Dosimetria	
Exposição Diária: 08:00		Límite de Tolerância: 85	
Frequência de Exposição: Permanente	Tipo de Exposição: Alta	Grau de Risco: Alto	
Fonte Geradora: Ruído de máquinas e equipamentos	Ruídos de fundo		
Meio de Propagação: Disperso pelo ar			
Meio de Contato: Auditiva			
Possíveis Danos a Saúde: Surdez	Perda auditiva induzida por ruído (P.A.I.R.)		
Aposentadoria Especial: Sim			
EPI Utilizado: Protetor auditivo tipo concha	Nº CA: 14235	Eficaz: Sim	
Conclusão do Fator de Risco: CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943			
Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).			

Risco: Químico

Fator de Risco: 02.01.483	Hidrocarbonetos aromáticos		
Intensidade/Concentração: N/A	Unid.: Qualitativa	Técnica de Medição: Qualitativa	
Exposição Diária: 08:00		Límite de Tolerância: N/A	
Fonte Geradora: Tintas Solventes	Thinner		
Meio de Propagação: Disperso pelo ar	Contato		
Meio de Contato: Ocular Cutâneo	Respiratória		
Possíveis Danos a Saúde: Irritação de vias respiratórias Irritação dos olhos	Irritação da pele		
Aposentadoria Especial: Sim			
EPI Utilizado: Máscara PFF 2	Nº CA: 10579	Eficaz: Sim	
Luva para proteção contra agentes mecânicos	Nº CA: 30521	Eficaz: Sim	
Luvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos	Nº CA: 35954	Eficaz: Sim	
Calçado tipo botina	Nº CA: 26835	Eficaz: Sim	
Luva de látex	Nº CA: 33333	Eficaz: Sim	
Óculos	Nº CA: 20857	Eficaz: Sim	
Máscara semifacial com filtros químicos	Nº CA: 7072	Eficaz: Sim	
Óculos de proteção	Nº CA: 11268	Eficaz: Sim	
Conclusão do Fator de Risco: CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943			
Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).			

Risco: Ergonômico - Biomecânicos

Fator de Risco: 04.01.999	Possíveis posturas inadequadas		
Intensidade/Concentração: N/A	Unid.: Qualitativa	Técnica de Medição: Qualitativa	
Exposição Diária: 08:00		Límite de Tolerância: N/A	
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida			
Meio de Propagação: Por meio de tarefa			
Meio de Contato: Corporal			
Possíveis Danos a Saúde: Desconforto osteomuscular			
Aposentadoria Especial: Não			

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.028	Acidente de trânsito		
Intensidade/Concentração: N/A	Unid.: Qualitativa	Técnica de Medição: Qualitativa	
Exposição Diária: 08:00		Límite de Tolerância: N/A	

AV DEDI BARRICHELLO MONTAGNER, 430 - CENTRO - Dois Vizinhos - PR - CEP: 85660-000

Tel: (46)3010-1450 - Email: vizimed.laudos@gmail.com



Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Por meio de tarefa
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Morte
 Ferimentos leves
 Hematomas
 Hemorragia
 Ferimentos graves
Aposentadoria Especial: Não

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 - Esmagamento
Intensidade/Concentração: N/A **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Límite de Tolerância:** N/A
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Contato
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos leves
 Lesões
 Ferimentos graves
Aposentadoria Especial: Não
EPI Utilizado: Calçado tipo botina **Nº CA:** 26835 **Eficaz:** Sim
 Luva de vaqueta **Nº CA:** 20601 **Eficaz:** Sim

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 - Incêndio e explosão
Intensidade/Concentração: N/A **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Límite de Tolerância:** N/A
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Disperso pelo ar
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos graves
 Morte
 Ferimentos leves
 Queimaduras
Aposentadoria Especial: Sim
Conclusão do Fator de Risco: CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943
 Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 - Prensagem
Intensidade/Concentração: N/A **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Límite de Tolerância:** N/A
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida
Meio de Propagação: Por meio de tarefa
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos graves
 Hematomas
 Ferimentos leves
Aposentadoria Especial: Não
EPI Utilizado: Calçado tipo botina **Nº CA:** 26835 **Eficaz:** Sim
 Luva para proteção contra agentes mecânicos **Nº CA:** 30521 **Eficaz:** Sim

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 - Queda de mesmo nível
Intensidade/Concentração: N/A **Unid.:** Qualitativa **Técnica de Medição:** Qualitativa
Exposição Diária: 08:00 **Límite de Tolerância:** N/A
Fonte Geradora: Circulação pelo ambiente laboral
Meio de Propagação: Por meio de tarefa
Meio de Contato: Corporal
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos graves
 Ferimentos leves
Aposentadoria Especial: Não
EPI Utilizado: Calçado tipo botina **Nº CA:** 26835 **Eficaz:** Sim



9.5 Produção II

Código do Ambiente:

Área Aproximada: 0,00m²

Pé-direito: 0,00m

Cobertura: Fibrocimento

Estrutura: Alvenaria

Janela: De correr

Piso: Concreto

Ventilação: Natural e Artificial

Iluminação: Natural e Artificial

9.5.1 Operador de máquina fixa em geral

Código do Cargo:

CBO: -

Jornada de Trabalho: 08:00 (h:mm)

Código GFIP: 99

Nº de Trabalhadores: 1

Descrição das atividades: As atividades desenvolvidas compreendem em transportar o produto com paleta ou com carrinho manual, selecionar e realizar o armazenamento e formulação com bomba pneumática, depois realizar o envase do produto com a máquina, tampar e rotular, contar e estocar conforme volume. Eventualmente, ajudar a carregar o caminhão, limpar e organizar o ambiente de trabalho.

Risco: Físico

Fator de Risco: 01.01.002 Ruído contínuo ou intermitente.

Intensidade/Concentração: 89

Unid.: dB(A)

Técnica de Medição: Dosimetria

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: 85

Frequência de Exposição: Permanente

Tipo de Exposição: Alto

Grau de Risco: Alto

Fonte Geradora: Ruído de fundo

Ruído de máquinas e equipamentos

Meio de Propagação: Disperso pelo ar

Meio de Contato: Auditiva

Possíveis Danos à Saúde: Perda auditiva induzida por ruído (P.A.I.R.)

Saúde

Aposentadoria Especial: Sim

EPI Utilizado: Protetor auditivo tipo concha

Nº CA: 14235

Eficaz: Sim

Conclusão do Fator de Risco:

CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943

Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

Risco: Químico

Fator de Risco: 02.01.008 Acetato de etila

Intensidade/Concentração: N/A

Unid.: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Atividade desenvolvida

Meio de Propagação: Contato

Disperso pelo ar

Meio de Contato: Respiratória

Cutânea

Ocular

Possíveis Danos à Saúde: Irritação da pele

Dermatites

Irritação de vias respiratórias

Irritação dos olhos

Aposentadoria Especial: Não

EPI Utilizado: Máscara semifacial com filtros químicos

Nº CA: 7072

Eficaz: Sim

Óculos de proteção

Nº CA: 11268

Eficaz: Sim

Óculos

Nº CA: 20857

Eficaz: Sim

Luva de látex

Nº CA: 33333

Eficaz: Sim

Luva de vaqueta

Nº CA: 20601

Eficaz: Sim

Luvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos

Nº CA: 35954

Eficaz: Sim

Luva para proteção contra agentes mecânicos

Nº CA: 30521

Eficaz: Sim

Risco: Químico

Fator de Risco: 02.01.483 Hidrocarbonetos aromáticos

Intensidade/Concentração: N/A

Unid.: Qualitativa

Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00

Limite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Solventes

Thinner

Tintas

Meio de Propagação: Disperso pelo ar

Contato

Meio de Contato: Cutânea

Ocular

Respiratória

Possíveis Danos à Saúde: Irritação de vias respiratórias

Irritação da pele

Irritação dos olhos

Aposentadoria Especial: Sim



EPI Utilizado:	Lava para proteção contra agentes mecânicos	Nº CA: 30521	Eficaz: Sim
	Lava de látex	Nº CA: 33333	Eficaz: Sim
	Óculos	Nº CA: 20857	Eficaz: Sim
	Luva de vaqueta	Nº CA: 20601	Eficaz: Sim
	Óculos de proteção	Nº CA: 11268	Eficaz: Sim
	Luvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos	Nº CA: 35954	Eficaz: Sim
	Máscara semifacial com filtros químicos	Nº CA: 7072	Eficaz: Sim
Conclusão do Fator de Risco:	CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943 Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).		

Risco: Químico

Fator de Risco:	02.01.742 Tolueno (toluol)		
Intensidade/Concentração:	N/A	Unid.: Qualitativa	Técnica de Medição: Qualitativa
Exposição Diária:	08:00		Límite de Tolerância: N/A
Fonte Geradora:	Atividade desenvolvida		
Meio de Propagação:	Disperso pelo ar		Contato
Meio de Contato:	Ocular		Contato
	Respiratória		
Possíveis Danos a Saúde:	Irritação de vias respiratórias		Irritação dos olhos
	Irritação da pele		
Aposentadoria Especial:	Não		
EPI Utilizado:	Luva de vaqueta	Nº CA: 20601	Eficaz: Sim
	Luva de látex	Nº CA: 33333	Eficaz: Sim
	Óculos	Nº CA: 20857	Eficaz: Sim
	Óculos de proteção	Nº CA: 11268	Eficaz: Sim
	Luvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos	Nº CA: 35954	Eficaz: Sim
	Máscara semifacial com filtros químicos	Nº CA: 7072	Eficaz: Sim
	Luva para proteção contra agentes mecânicos	Nº CA: 30521	Eficaz: Sim
Conclusão do Fator de Risco:	CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943 Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).		

Risco: Ergonômicos - Biomecânicos

Fator de Risco:	04.01.003 Postura de pé por longos períodos		
Intensidade/Concentração:	N/A	Unid.: Qualitativa	Técnica de Medição: Qualitativa
Exposição Diária:	08:00		Límite de Tolerância: N/A
Fonte Geradora:	Atividade desenvolvida		
Meio de Propagação:	Por meio de tarefa		
Meio de Contato:	Corporal		
Possíveis Danos a Saúde:	Cansaço físico		Desconforto osteomuscular
Aposentadoria Especial:	Não		

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco:	05.01.028 Acidente de trânsito		
Intensidade/Concentração:	N/A	Unid.: Qualitativa	Técnica de Medição: Qualitativa
Exposição Diária:	08:00		Límite de Tolerância: N/A
Fonte Geradora:	Atividade desenvolvida		
Meio de Propagação:	Por meio de tarefa		
Meio de Contato:	Corporal		
Possíveis Danos a Saúde:	Hematomas		Morte
	Ferimentos graves		Ferimentos leves
	Hemorragia		
Aposentadoria Especial:	Não		

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco:	05.01.999 Incêndio e explosão		
Intensidade/Concentração:	N/A	Unid.: Qualitativa	Técnica de Medição: Qualitativa
Exposição Diária:	08:00		Límite de Tolerância: N/A
Fonte Geradora:	Atividade desenvolvida		
Meio de Propagação:	Disperso pelo ar		



Meio de Contato: Corporal			
Possíveis Danos a Saúde: Morte			Ferimentos graves
	Ferimentos leves		Queimaduras
Aposentadoria Especial: Não			
Conclusão do Fator de Risco: CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943			
	Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).		
Risco: Mecânicos/Acidentes			
Fator de Risco: 05.01.999 Queda de mesmo nível			
Intensidade/Concentração: N/A	Unid.: Qualitativa	Técnica de Medição: Qualitativa	
Exposição Diária: 08:00		Limite de Tolerância: N/A	
Fonte Geradora: Circulação pelo ambiente laboral			
Meio de Propagação: Por meio de tarefa			
Meio de Contato: Corporal			
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos graves			Ferimentos leves
Aposentadoria Especial: Não			
EPI Utilizado: Calçado tipo botina		Nº CA: 26835	Eficaz: Sim



9.6 Transportes

Código do Ambiente:		Janela: Ar livre
Área Aproximada: 0,00m ²		Piso: Não se aplica
Pé-direito: 0,00m		Ventilação: Natural
Cobertura: Não se aplica		Iluminação: Natural e Artificial
Estrutura: Não se aplica		

9.6.1 Motorista

Código do Cargo:		Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)
CBO: -		Código GFIP: 99 Nº de Trabalhadores: 1
Descrição das atividades:	As atividades desenvolvidas compreendem em carregar, verificar e controlar a carga, endereços e notas fiscais, serviços de dirigir e manobrar o caminhão, entrega de mercadorias e recebimento de choques e dinheiro, cobranças, limpar e organizar o caminhão.	
Risco:	Físico	
Fator de Risco:	01.01.002 - Ruído contínuo ou intermitente (legislação previdenciária)	
Intensidade/Concentração:	79,9 Unid.: dB(A)	Técnica de Medição: Dosimetria
Exposição Diária:	08:00	Límite de Tolerância: 85
Frequência de Exposição:	Permanente	Tipo de Exposição: Baixa Grau de Risco: Baixo
Fonte Geradora:	Ruído do caminhão	Ruído de fundo
Meio de Propagação:	Disperso pelo ar	
Meio de Contato:	Auditiva	
Possíveis Danos a Saúde:	Desconforto auditivo	
Aposentadoria Especial:	Não	
Conclusão do Fator de Risco:	CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943 Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).	
Risco:	Químico	
Fator de Risco:	02.01.483 - Hidrocarbonetos aromáticos	
Intensidade/Concentração:	N/A Unid.: Qualitativa	Técnica de Medição: Qualitativa
Exposição Diária:	08:00	Límite de Tolerância: N/A
Fonte Geradora:	Tintas Solventes	Thinnet
Meio de Propagação:	Contato	Disperso pelo ar
Meio de Contato:	Ocular	Cutânea
Possíveis Danos a Saúde:	Irritação da pele	Irritação dos olhos
Aposentadoria Especial:	Sim	
EPI Utilizado:	Óculos de proteção	Nº CA: 11268 Eficaz: Sim
	Luvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos	Nº CA: 35954 Eficaz: Sim
	Óculos	Nº CA: 20857 Eficaz: Sim
	Calçado tipo botina	Nº CA: 26835 Eficaz: Sim
Conclusão do Fator de Risco:	CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943 Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).	
Risco:	Ergonômicos - Biomecânicos	
Fator de Risco:	04.01.999 - Possíveis posturas inadequadas	
Intensidade/Concentração:	N/A Unid.: Qualitativa	Técnica de Medição: Qualitativa
Exposição Diária:	08:00	Límite de Tolerância: N/A
Fonte Geradora:	Atividade desenvolvida	
Meio de Propagação:	Por meio de tarefa	
Meio de Contato:	Corporal	
Possíveis Danos a Saúde:	Desconforto osteomuscular	
Aposentadoria Especial:	Não	
Risco:	Mecânicos/Acidentes	
Fator de Risco:	05.01.028 - Acidente de trânsito	
Intensidade/Concentração:	N/A Unid.: Qualitativa	Técnica de Medição: Qualitativa
Exposição Diária:	08:00	Límite de Tolerância: N/A





Fonte Geradora: Atividade desenvolvida			
Meio de Propagação: Por meio de tarefa			
Meio de Contato: Corporal			
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos leves			Ferimentos graves
			Hemorragia
Aposentadoria Especial: Não			
Risco: Mecânicos/Acidentes			
Fator de Risco: 05.01.999 - Incêndio e explosão			
Intensidade/Concentração: N/A	Unid.: Qualitativa	Técnica de Medição: Qualitativa	
Exposição Diária: 08:00		Limite de Tolerância: N/A	
Fonte Geradora: Transporte de produtos inflamáveis			
Meio de Propagação: Disperso pelo ar			
Meio de Contato: Corporal			
Possíveis Danos a Saúde: Queimaduras			Ferimentos leves
			Morte
Aposentadoria Especial: Sim			
Conclusão do Fator de Risco: CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943			
	Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).		
Risco: Mecânicos/Acidentes			
Fator de Risco: 05.01.999 - Queda de mesmo nível			
Intensidade/Concentração: N/A	Unid.: Qualitativa	Técnica de Medição: Qualitativa	
Exposição Diária: 08:00		Limite de Tolerância: N/A	
Fonte Geradora: Circulação pelo ambiente laboral			
Meio de Propagação: Por meio de tarefa			
Meio de Contato: Corporal			
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos leves			Ferimentos graves
Aposentadoria Especial: Não			
EPI Utilizado: Calçado tipo botina		Nº CA: 26835	Eficaz: Sim



9.7 Transportes II

Código do Ambiente:

Área Aproximada: 0,00m²

Pé-direito: 0,00m

Cobertura: Não se aplica

Estrutura: Não se aplica

Janela: Ar livre

Piso: Não se aplica

Ventilação: Natural

Iluminação: Natural e Artificial

9.7.1 Gari

Código do Cargo:

CBO: 5142-05

Jornada de Trabalho: 08:00 (turno)

Código GFIP: 04

Descrição das atividades: Os trabalhadores nos serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas coletam resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadas, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. Zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.

Risco: Físico**Fator de Risco:** 01.01.002 Ruído contínuo ou intermitente.**Intensidade/Concentração:** 79**Unid.:** dB(A)**Técnica de Medição:** Dosimetria**Exposição Diária:** 08:00**Limite de Tolerância:** 85**Frequência de Exposição:** Permanente**Tipo de Exposição:** Baixa**Grau de Risco:** Baixo**Fonte Geradora:** Ruído de fundo**Ruído do caminhão****Meio de Propagação:** Disperso pelo ar**Meio de Contato:** Auditiva**Possíveis Danos a Saúde:** Desconforto auditivo**Aposentadoria Especial:** Não**Conclusão do Fator de Risco:** CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943

Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

Risco: Biológico**Fator de Risco:** 03.01.001 Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, prions, parasitas e outros)**Intensidade/Concentração:** N/A**Unid.:** Qualitativa**Técnica de Medição:** Qualitativa**Exposição Diária:** 08:00**Limite de Tolerância:** N/A**Fonte Geradora:** Coleta de lixo**Meio de Propagação:** Contato**Meio de Contato:** Cutânea**Possíveis Danos a Saúde:** Contaminação por agentes biológicos**Aposentadoria Especial:** Sim**EPI Utilizado:** Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos**Nº CA:** 10077**Eficaz:** Sim

Luvas de proteção contra agentes mecânicos e químicos

Nº CA: 35954**Eficaz:** Sim

Luva para proteção contra agentes mecânicos

Nº CA: 30521**Eficaz:** Sim

Calçado tipo botina

Nº CA: 26835**Eficaz:** Sim**Conclusão do Fator de Risco:** A utilização de Equipamentos de Proteção Individual é obrigatória, embora não elimine o risco potencial.**Risco:** Ergonômicos - Biomecânicos**Fator de Risco:** 04.01.003 Postura de pé por longos períodos**Intensidade/Concentração:** N/A**Unid.:** Qualitativa**Técnica de Medição:** Qualitativa**Exposição Diária:** 08:00**Limite de Tolerância:** N/A**Fonte Geradora:** Atividade desenvolvida**Meio de Propagação:** Por meio de tarefa**Meio de Contato:** Corporal**Possíveis Danos a Saúde:** Desconforto osteomuscular**Cansaço físico****Aposentadoria Especial:** Não**EPI Utilizado:** Calçado tipo botina**Nº CA:** 26835**Eficaz:** Sim**Risco:** Mecânicos/Acidentes**Fator de Risco:** 05.01.028 Acidente de trânsito



Intensidade/Concentração: N/A	Unid.: Qualitativa	Técnica de Medição: Qualitativa	
Exposição Diária: 08:00		Límite de Tolerância: N/A	
Fonte Geradora: Coleta de lixo			
Meio de Propagação: Por meio de tarefa			
Meio de Contato: Corporal			
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos leves		Hemorragia	
		Ferimentos graves	
Aposentadoria Especial: Não			
EPI Utilizado: Calçado tipo botina		N° CA: 26835	Eficaz: Sim
Risco: Mecânicos/Acidentes			
Fator de Risco: 05.01.999 - Queda de diferente nível (escadas ou degraus)			
Intensidade/Concentração: N/A	Unid.: Qualitativa	Técnica de Medição: Qualitativa	
Exposição Diária: 08:00		Límite de Tolerância: N/A	
Fonte Geradora: Atividade desenvolvida			
Meio de Propagação: Por meio de tarefa desenvolvida			
Meio de Contato: Corporal			
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos leves		Ferimentos graves	
Aposentadoria Especial: Não			
EPI Utilizado: Calçado tipo botina		N° CA: 26835	Eficaz: Sim
Risco: Mecânicos/Acidentes			
Fator de Risco: 05.01.999 - Queda de mesmo nível			
Intensidade/Concentração: N/A	Unid.: Qualitativa	Técnica de Medição: Qualitativa	
Exposição Diária: 08:00		Límite de Tolerância: N/A	
Fonte Geradora: Circulação pelo ambiente laboral			
Meio de Propagação: Por meio de tarefa			
Meio de Contato: Corporal			
Possíveis Danos a Saúde: Ferimentos leves		Ferimentos graves	
Aposentadoria Especial: Não			
EPI Utilizado: Calçado tipo botina		N° CA: 26835	Eficaz: Sim



9.7.2 Motorista

Código do Cargo: Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

CBO: - Código GFIP: 99

Descrição das atividades: As atividades consistem em dirigir o caminhão dentro da cidade fazendo a coleta e descarga no aterro sanitário.

Risco: Físico

Fator de Risco: 01.01.002 - Ruído contínuo ou intermitente (legislação previdenciária)

Intensidade/Concentração: 79,9 Unid.: dB(A) Técnica de Medição: Dosimetria

Exposição Diária: 08:00 Limite de Tolerância: 85

Frequência de Exposição: Permanente Tipo de Exposição: Baixa Grau de Risco: Baixo

Fonte Geradora: Ruído do caminhão Ruído de fundo

Meio de Propagação: Disperso pelo ar

Meio de Contato: Auditiva

Possíveis Danos à Saúde: Desconforto auditivo

Aposentadoria Especial: Não

Conclusão do Fator de Risco: CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943

Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

Risco: Ergonômicas - Biomecânicas

Fator de Risco: 04.01.999 - Possíveis posturas inadequadas

Intensidade/Concentração: N/A Unid.: Qualitativa Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00 Limite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Atividade desenvolvida

Meio de Propagação: Por meio de tarefa

Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos à Saúde: Desconforto osteomuscular

Aposentadoria Especial: Não

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.028 - Acidente de trânsito

Intensidade/Concentração: N/A Unid.: Qualitativa Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00 Limite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Atividade desenvolvida

Meio de Propagação: Por meio de tarefa

Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos à Saúde: Ferimentos graves Ferimentos leves
Hemorragia Morte

Aposentadoria Especial: Não

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: 05.01.999 - Queda de mesmo nível

Intensidade/Concentração: N/A Unid.: Qualitativa Técnica de Medição: Qualitativa

Exposição Diária: 08:00 Limite de Tolerância: N/A

Fonte Geradora: Circulação pelo ambiente laboral

Meio de Propagação: Por meio de tarefa

Meio de Contato: Corporal

Possíveis Danos à Saúde: Ferimentos leves Ferimentos graves

Aposentadoria Especial: Não

EPI Utilizados: Calçado tipo botina

Nº CA: 26835

Eficaz: Sim



10. CONCLUSÃO GERAL DO LTCAT

* Conclusão para fins de Insalubridade: Inexistem condições insalubres para os empregados dos presentes GHES (Administrativo), caracterizando as atividades como SALUBRES, de acordo com o que prevêm as NRs 01, 06, 15 e 16 dos artigos 191 a 194 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

* Conclusão para fins de Insalubridade: Existem condições insalubres para os empregados dos presentes GHES (Engenharia, Produção I, Produção II, Produção Geral, Transportes e Transportes II), caracterizando as atividades como INSALUBRES, de acordo com o que prevêm as NRs 01, 06, 15 e 16 dos artigos 191 a 194 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

* Conclusão para fins de Periculosidade: Inexistem condições perigosas para os empregados dos presentes GHES (Administrativo, Transportes II), caracterizando a inexistência de opcionais, conforme previsto na NR-15 e 16 da Portaria 3.214/1978 do MTE.

* Conclusão para fins de Periculosidade: Existem condições perigosas para os empregados dos presentes GHES (Engenharia, Produção I, Produção II, Produção Geral e Transportes), caracterizando as existências de opcionais, conforme previsto na NR-15 e 16 da Portaria 3.214/1978 do MTE.



11. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS AVALIAÇÕES

Equipamento: Dosímetro/Decibelímetro	Modelo: SLL-355	
Fabricante / Marca: Extech	Última Calibragem: 11/01/2019	Validade: 10/01/2020
Número de Série: 140805045		

**12. ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS)**

Luiz Oscar Correa de Azambuja
Médico Coordenador
CRM: 18926/PR - RQE: 20474/PR



TERMO DE RECEBIMENTO DO LTCAT

Afirmo que recebi o laudo e que me foi orientado sobre as atividades executadas em condições de exposição a agentes nocivos que caracterizam aposentadoria especial, nos termos da legislação vigente, nas instalações e atividades da minha empresa.

Enfatizo ainda que estou ciente da responsabilidade de acompanhar e estabelecer todas as medidas necessárias para assegurar o cumprimento das ações e demais recomendações de segurança e saúde, visando o bem-estar dos funcionários.

_____, 10, 04, 2019

Carimbo e Assinatura

Criativa Indústria
Química Ltda
CNPJ 10.643.637/0001-23

REPRODUCED FROM THE
ORIGINAL MANUSCRIPT
DATE 11/11/2009

PCMSO

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

VIGÊNCIA

10/04/2019 à 09/04/2020

CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA

ELABORAÇÃO

VIZIMED SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA



Dois Vizinhos, 10 de Abril de 2019



Faint, illegible text or a title line.

Second line of faint, illegible text.

Third line of faint, illegible text.



Fourth line of faint, illegible text.



Faint text or a signature line at the bottom.

Fifth line of faint, illegible text at the bottom.



SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	3
2. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PCMSO	4
3. OBJETIVO	5
4. DIRETRIZES	6
5. ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PCMSO	7
6. RESPONSABILIDADES	8
7. RISCO OCUPACIONAL	10
8. DESENVOLVIMENTO DO PCMSO	11
9. EXAMES REALIZADOS	12
10. EXAMES COMPLEMENTARES	14
11. ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL	15
12. RELATÓRIO ANUAL	16
13. PROCEDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS	17
14. TERMO DE RESPONSABILIDADE	18
15. PARÂMETROS PARA MONITORAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES À RISCOS OCUPACIONAIS	19
16. ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS)	25



I. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
Nome Fantasia: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTD
CNPJ: 10.643.537/0001-23
Endereço: CM LIN BELA UNIAO, SN
Bairro: ZONA RURAL
Cidade: Enéas Marques
Estado: PR
Telefone: (46) 3546-1200
CEP: 85630-000
Nº de Trabalhadores: 7
CNAE Principal: 2071100
Ramo de Atividade: Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas

Grau de Risco: 3 **RAT:** 3,00% **Grupo CIPA:** C10
CNAE's Secundários:
 2061-4-00 Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
 2063-1-00 Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 2099-1-99 Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
 3812-2-00 Coleta de resíduos perigosos
 3839-4-99 Recuperação de materiais não especificados anteriormente
 4684-2-02 Comércio atacadista de solventes
 4930-2-03 Transporte rodoviário de produtos perigosos



2. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PCMSO

Razão Social: VIZIMED SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA
Nome Fantasia: VIZIMED
CNPJ: 08678742000182
Endereço: AV DEDI BARRICHELO MONTAGNER, 430
Bairro: CENTRO
Cidade: Dois Vizinhos
Estado: PR
CEP: 85660-000
Telefone: (46)3010-1450
E-mail: vizimed.laudos@gmail.com
Site:

Responsabilidade:

Lutz Oscar Correa de Azambuja
Médico Coordenador
CRM: 18926/PR - RQE: 20474/PR



3. OBJETIVO

O PCMSO da empresa foi elaborado para atender a Lei nº. 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, regulamentada pela Portaria nº. 3.214 ao disposto na Portaria nº. 3.214 - NR 7, com a nova redação que lhe foi dada pela Portaria nº. 24 de 29 de Dezembro de 1994 e Portaria nº. 8 de 08 de Maio de 1996 do capítulo 5 título 2 da Consolidação das Leis do Trabalho, com o objetivo de estabelecer Normas e Procedimentos para a promoção e a preservação da saúde de seus empregados.



4. DIRETRIZES

O PCMSO é a parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde ocupacional dos trabalhadores e deve estar articulado com os demais Programas preventivistas constantes nas Normas regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho.

Orientação e educação do funcionário e empregador de acordo com os riscos ocupacionais encontrados no ambiente de trabalho e os resultados dos exames clínicos e complementares; Conscientização dos funcionários com relação as medidas de saúde necessárias à função desenvolvida.





5. ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PCMSO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional que será implantado visa à relação saúde x trabalho, considerando as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, usando o exame clínico individual e o levantamento epidemiológico. O mesmo tem como objetivo a prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao seu trabalho constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.



6. RESPONSABILIDADES

Compete ao Empregador

- a) É responsabilidade da Empresa garantir a elaboração e implementação deste Programa, bem como zelar por sua eficácia, devendo custear os procedimentos necessários bem como os exames laboratoriais e complementares, quando necessários após a avaliação ambiental e clínica, sob orientação do médico coordenador.
- b) Estabelecer as diretrizes de saúde, atendendo a legislação em vigor.
- c) Estabelecer Normas, Procedimentos e Instruções de Saúde em acordo com as Normas Reguladoras da CLT.
- d) Informar a empresa contratada sobre os riscos existentes no Trabalho e auxiliar na elaboração e implementação do PCMSO da empresa.
- e) Divulgar os itens anteriores junto à suas Gerências, Chefias e a todos os seus empregados.

Compete às Gerências

- a) Garantir o cumprimento das Normas, Procedimentos e Instruções de Saúde estabelecidos pela Empresa.
- b) Garantir o treinamento e reciclagem necessária para o fiel cumprimento da Política de Saúde da Empresa.
- c) Divulgar os Procedimentos e Instruções de Saúde da Unidade de Saúde a todos os Chefes e Supervisores da Empresa, envolvendo-os no processo.

Compete às Chefias e Supervisores

- a) Acatar as convocações de Saúde.
- b) Programar, agendar e encaminhar os colaboradores de sua(s) equipe(s) de trabalho, mediante convocação da Unidade de Saúde.
- c) Garantir que todos os colaboradores de sua(s) equipe(s) de trabalho cumpram com as convocações da Unidade de Saúde.

Atribuições ao Médico Coordenador

- a) Realizar os exames previstos no PCMSO, ou encarregar os mesmos ao profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada empregado da Empresa/Unidade a ser examinado.
- b) Encarregar os Exames Complementares aos profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados.
- c) Manter o arquivo com os prontuários clínicos e anamnese ocupacional.



- d) Solicitar à empresa a emissão da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) ao INSS para perícia para estabelecimento de nexo causal e avaliação de incapacidade laborativa entre acidente e lesão.
- e) Iniciar quando necessário o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho.
- f) Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de NEXO CAUSAL que consiste no vínculo causal entre o exercício do trabalho e a patologia diagnosticada. Implica obrigatoriamente numa análise criteriosa do histórico e exame clínico à luz das características das tarefas exercitadas e do ambiente de trabalho, quanto à existência de exposição, frequência e intensidade ao suposto agente causador de lesão. O simples diagnóstico de lesão potencialmente ocupacional não é suficiente para o estabelecimento do nexo causal.
- g) Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.



7. RISCO OCUPACIONAL

São condições potencialmente lesivas à saúde, em função da intensidade, duração e frequência de Exposição. Os tipos de agentes de risco estão agrupados conforme exposto abaixo, com base na Portaria nº 3.214/78.

TABELA I - ANEXO IV

Classificação dos Principais Riscos Ocupacionais em Grupos

De acordo com a sua Natureza e a Padronização das Cores Correspondentes

Verde (Físicos) - Ruídos, Vibrações, Radiações Ionizantes, Radiações não Ionizantes, Frio, Calor, Pressões Anormais, Umidade.

Vermelho (Químicos) - Poeiras, Fumos, Névoas, Néblinas, Gases, Vapores, Substâncias compostas ou produtos químicos em geral.

Marron (Biológicos) - Vírus, Bactérias, Protozoários, Fungos, Parasitas, Bacilos.

Amarelo (Ergonômicos) - Iluminamento, Esforço Físico Intenso, Levantamento e Transporte Manual de Peso, Exigência de Postura Inadequada, Controle Rígido de Produtividade, Imposição de Ritmos Excessivos, Trabalho em Turno e Noturno, Jornada de Trabalho Prolongada, Monotonia e Repetitividade, outras situações causadoras de "stress" físico ou psíquico.

Azul (Acidentes) - Arranjo Físico Inadequado, Máquinas e Equipamentos sem Proteção, Iluminação Inadequada, Eletricidade, Probabilidade de Incêndio e Explosão, Armazenamento Inadequado,

Animais Peçonhentos, outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes, Ferramentas Inadequadas ou Defeituosas.



8. DESENVOLVIMENTO DO PCMSO

Responsabilidade pelo Desenvolvimento do PCMSO

Deve ser desenvolvido pelo Médico do Trabalho Coordenador e aplicado após ser aprovado pela administração da Empresa.

Elaboração e Reavaliação do PCMSO

Deverá ser elaborado anualmente ou reavaliado quando ocorrerem alterações dos riscos ambientais, de modo que todos os procedimentos a serem efetuados possam ser previstos e assimilados nas rotinas da Empresa.

Levantamento do Perfil Ocupacional

Já conhecidos os riscos das funções por setores de trabalho do ponto de vista da prática, quer do ponto de vista técnico, definem-se os procedimentos médico complementares necessários a promoção e monitoramento da saúde dos funcionários.

Convocação dos Empregados

Qualquer que seja o método de convocação recomendamos o agrupamento de controle por categorias profissionais, por setores de exposição.

Os registros deverão ser mantidos por período mínimo de 20 (vinte) anos após o desligamento do trabalhador.



9. EXAMES REALIZADOS

No desenvolvimento do PCMSO serão realizados os seguintes exames médicos:

a) Admissional - Antes que o trabalhador assuma suas atividades.

b) Periódico *

I. Anual

- Trabalhadores com menos de 18 ou mais de 45 anos.

- Portadores de doenças crônicas.

- Trabalhadores expostos a riscos ou situações de trabalho que impliquem no desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional.

II. Bienal

- Demais trabalhadores.

* Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos: A cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho.

c) Retorno ao Trabalho

No primeiro dia da volta do trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

d) Mudança de Função

Entende-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou setor que implique na exposição do trabalhador a riscos diferentes daqueles a que estava exposto antes da mudança. Poderá ocorrer troca de função na empresa sem mudança de risco, e assim não haverá necessidade do referido exame.

e) Demissional

Obrigatoriamente será realizado até a data da homologação, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de:

135 dias para empresas de grau de risco 1 e 2 segundo o Quadro I da NR-4.

90 dias para empresas de grau de risco 3 e 4 segundo o Quadro I da NR-4.

*Por determinação do Delegado Regional do Trabalho, com base em parecer técnico conclusivo da

AV DEDI BARRICHELLO MONTAGNER, 430 - CENTRO - Dois Vizinhos - PR - CEP: 85660-000

Tel: (46)3010-1450 - Email: vizimed.laudco@gmail.com



autoridade regional competente em matéria de segurança e saúde do trabalhador, ou em decorrência de negociação coletiva, as empresas poderão ser obrigadas a realizar o exame médico demissional independentemente da época de realização de qualquer outro exame, quando suas condições apresentarem potencial de risco grave aos trabalhadores."

Os Exames que trata o item anterior compreendem:

- Avaliação Clínica, abrangendo anamnese ocupacional, exame físico e mental.



10. EXAMES COMPLEMENTARES

Para os trabalhadores expostos aos riscos discriminados nos Quadros I e II da NR-7 em seus postos de trabalho, os exames médicos complementares deverão ser executados e interpretados com base nos critérios constantes dos referidos quadros e seus anexos.

Para os trabalhadores expostos a agentes químicos não constantes dos Quadros I e II, outros indicadores biológicos poderão ser monitorados, dependendo de estudo prévio dos aspectos de validade toxicológica, analítica e de interpretação desses indicadores.

Outros exames complementares usados normalmente em patologia clínica para avaliar o funcionamento de órgãos e sistemas orgânicos podem ser realizados, à medida que se façam necessários.



11. ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Para cada exame médico realizado será emitido o ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO, em duas vias. A segunda via será entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via.

Exposição Excessiva

Quando, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da NR-7, for constatada apenas exposição excessiva aos riscos, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que seja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas.

Doença Ocupacional

Quando, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes no Quadro I da NR-7, for constatada a OCORRÊNCIA ou AGRAVAMENTO de DOENÇAS OCUPACIONAIS, caberá ao Médico Coordenador ou encarregado solicitar à empresa a emissão do CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) ao INSS, para perícia de estabelecimento donexo causal, avaliação da incapacidade de definição de conduta previdenciária; indicar afastamento do trabalhador e adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.





12. RELATÓRIO ANUAL

O Relatório Anual do PCMSO tem por finalidade encerrar o Programa de Controle Médico após decorrido um ano de sua implantação, dando uma visão clara do perfil de saúde da empresa naquele ano e norteamto das ações de saúde e as medidas de corretivas que se farão necessárias no ano seguinte. É montado em conformidade com o Quadro III da NR-7, discriminando o número e a natureza das avaliações médicas (exames clínicos e exames complementares). Deverá ser apresentado e discutido na CIPA, sendo sua cópia anexada no livro de atas daquelas comissões.



13. PROCEDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS

a) Caixa de Primeiros Socorros

Manter em caixa fechada sob a guarda de um funcionário treinado em primeiros socorros os seguintes itens:

Gazes	10 pacotes de 5 unidades
Band Aid	01 Caixa
Esparadrapo	01 Unidade
Atadura de Crepe Pequena	02 Unidades
Atadura de Crepe Média	02 Unidades
Atadura de Crepe Grande	02 Unidades
Água Oxigenada 10 volumes	02 Frascos
Água Boricada	01 Frasco
Soro Fisiológico 250 ml	02 Frascos
Polvidine	01 Frasco
Tesoura reta de ponta romba	01 Unidade
Pinça de Kelly Média	01 Unidade
Lava de Procedimento Látex	12 Unidades

Outros itens importantes e opcionais: Maca móvel, cobertor, talas (pequenas tiras de madeiras de aproximadamente 0,5m por 5cm de largura, para o caso de eventuais fraturas).

b) Caixa de Primeiros Socorros e Instrumentação Auxiliar

Manter a maca para transporte de emergência facilmente acessível a cada setor de trabalho, devidamente sinalizada em local desobstruído;

Dimensionar e dispor os postos de trabalho de modo a deixar o caminho livre para atendimento de emergência;

Cada turno de trabalho deverá contar com ao menos um funcionário treinado para prestação dos primeiros socorros.



14. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Em cumprimento ao disposto Capítulo V, Título II da CLT e Norma Regulamentadora NR-7, com a nova redação que lhe foi dada pela Portaria nº, 24, de 29/12/1994, indicamos:

<i>Nome</i>	<i>Registro Profissional</i>
Dr.: Luiz Oscar Correa de Azambuja	CRM: 18926/PR - RQE: 20474/PR

Médico do Trabalho, como Coordenador do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da Empresa.





VIZIMED

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

15. PARÂMETROS PARA MONITORAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES À RISCOS OCUPACIONAIS

Pag. 19

Ambiente de Trabalho	Cargo	Tipo de Risco	Fator de Risco	Procedimentos Diagnósticos	Perifoneidade
Administrativa	Administrador	Mecânico/Acidente Pisco Ergonômicos - Biomecânicos - Bancos/mesas	(MA) Queda de mesa/revel (P) Busto contido ou interrompido (deflexão prevertebral) (B) Posturas posturas inadequadas	Exame médico	Exame médico: (Obrigatório) Perifoneia Exame médico: anual (Obrigatório) Retorno ao Trabalho Exame médico: (Obrigatório) Mudança de Função Exame médico: (Obrigatório) Dentistia Exame médico: (Obrigatório)
	Auxiliar Administrativo	Ergonômicos - Biomecânicos Mecânicos/Acidente Físicos	(EB) Posturas posturas inadequadas (MA) Queda de mesa/revel (P) Busto contido ou interrompido (deflexão prevertebral)	Exame médico	Exame médico: (Obrigatório) Perifoneia Exame médico: anual (Obrigatório) Retorno ao Trabalho Exame médico: (Obrigatório) Mudança de Função Exame médico: (Obrigatório) Dentistia Exame médico: (Obrigatório)
Engenharia	Engenheiro Químico	Químico Físico Mecânico/Acidente Químico Ergonômicos - Biomecânicos Químico Mecânico/Acidente	(Q) Hidrocarbonetos aromáticos (P) Busto contido ou interrompido (MA) Acidente de trabalho (MA) Inalação e contato (Q) Acidente de sala (B) Posturas posturas inadequadas (Q) Trabalho (bom) (MA) Queda de mesa/revel	Exame médico Audiometria tonal Radiografia de coluna lombo-sacra Hemograma completo	Exame médico: anual (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: anual (Obrigatório) Hemograma completo: (Obrigatório) Perifoneia Exame médico: anual (Obrigatório) Audiometria tonal: 6 meses após a admissão e após: anual (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: anual (Obrigatório) Hemograma completo: anual (Obrigatório) Retorno ao Trabalho Exame médico: (Obrigatório) Mudança de Função Exame médico: (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Hemograma completo: (Obrigatório) Dentistia Exame médico: (Obrigatório)



UNIVERSITY OF TORONTO

INSTITUTIONAL INVESTMENT OFFICERS

THE UNIVERSITY OF TORONTO

NAME	ADDRESS	CITY	PROVINCE
[Faint Name]	[Faint Address]	[Faint City]	[Faint Province]
[Faint Name]	[Faint Address]	[Faint City]	[Faint Province]
[Faint Name]	[Faint Address]	[Faint City]	[Faint Province]
[Faint Name]	[Faint Address]	[Faint City]	[Faint Province]
[Faint Name]	[Faint Address]	[Faint City]	[Faint Province]
[Faint Name]	[Faint Address]	[Faint City]	[Faint Province]

UNIVERSITY OF TORONTO

UNIVERSITY OF TORONTO





VIZIMED

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Produção Geral	Gerente de Produção	Mecânicos/Acidente			
		<p>Riscos</p> <p>Químico</p> <p>Ergonômicos -</p> <p>Riscos/Químicos</p> <p>Mecânicos/Acidentes</p> <p>Químico</p> <p>Mecânicos/Acidentes</p>	<p>(MA) Acidente de trânsito</p> <p>(P) Ruido contínuo ou intermitente</p> <p>(Q) Hidrocarbonetos aromáticos</p> <p>(Q) Tolueno (solu)</p> <p>(EB) Postura de pé por longos períodos</p> <p>(MA) Queda de altura (ar)</p> <p>(Q) Acidente de colisão</p> <p>(MA) Incêndio e explosão</p>	<p>Exame médico</p> <p>Hemograma completo</p> <p>Radiografia de coluna lombo-sacra</p> <p>Audiometria tonal</p>	<p>Radiografia torax (Obrigatório)</p> <p>Radiografia de coluna lombo-sacra (Obrigatório)</p> <p>Admissional</p> <p>Exame médico (Obrigatório)</p> <p>Hemograma completo (Obrigatório)</p> <p>Radiografia de coluna lombo-sacra (Obrigatório)</p> <p>Audiometria tonal (Obrigatório)</p> <p>Periférico</p> <p>Exame médico: anual (Obrigatório)</p> <p>Hemograma completo: anual (Obrigatório)</p> <p>Radiografia de coluna lombo-sacra: anual (Obrigatório)</p> <p>Audiometria tonal 6 meses após a admissão e após: anual (Obrigatório)</p> <p>Retorno ao Trabalho</p> <p>Exame médico: (Obrigatório)</p> <p>Mudança de Função</p> <p>Exame médico: (Obrigatório)</p> <p>Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório)</p> <p>Hemograma completo: (Obrigatório)</p> <p>Audiometria tonal: (Obrigatório)</p> <p>Desligament</p> <p>Radiografia de coluna lombo-sacra (Obrigatório)</p> <p>Exame médico (Obrigatório)</p> <p>Audiometria tonal: (Obrigatório)</p> <p>Admissional</p>
		<p>Químico</p> <p>Físico</p> <p>Ergonômicos -</p> <p>Bioacústica</p> <p>Mecânicos/Acidentes</p>	<p>(MA) Incêndio e explosão</p> <p>(MA) Estresse</p> <p>(Q) Hidrocarbonetos aromáticos</p> <p>(P) Ruido contínuo ou intermitente</p> <p>(EB) Posturas por longos períodos</p> <p>(MA) Queda de altura (ar)</p> <p>(MA) Perseguição</p> <p>(MA) Acidente de trânsito</p>	<p>Radiografia de coluna lombo-sacra</p> <p>Exame médico</p> <p>Hemograma completo</p> <p>Audiometria tonal</p>	<p>Admissional</p> <p>Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório)</p> <p>Exame médico: (Obrigatório)</p> <p>Hemograma completo: (Obrigatório)</p> <p>Audiometria tonal: (Obrigatório)</p> <p>Periférico</p> <p>Radiografia de coluna lombo-sacra: anual (Obrigatório)</p> <p>Exame médico: anual (Obrigatório)</p> <p>Hemograma completo: anual (Obrigatório)</p> <p>Audiometria tonal 6 meses após a admissão e após: anual (Obrigatório)</p> <p>Retorno ao Trabalho</p> <p>Exame médico: (Obrigatório)</p> <p>Mudança de Função</p> <p>Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório)</p> <p>Exame médico: (Obrigatório)</p> <p>Hemograma completo: (Obrigatório)</p> <p>Audiometria tonal: (Obrigatório)</p> <p>Desligament</p> <p>Radiografia de coluna lombo-sacra (Obrigatório)</p> <p>Exame médico (Obrigatório)</p> <p>Audiometria tonal: (Obrigatório)</p>
Produção I	Operador de fabricação		(P) Ruido contínuo ou intermitente	Exame médico	

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

		<p>Micobactéria/acidófilos</p> <p>Eritrômetros -</p> <p>Bismutantes</p> <p>Químico</p>	<p>(MA) Percepção</p> <p>(MA) Incubação e espetro</p> <p>(MA) Quada de menor nível</p> <p>(MA) Acetato de trióxido</p> <p>(MA) Quimiluzes</p> <p>(EB) Positivo por meio de lâminas</p> <p>(Q) Hidrocarbonetos aromáticos</p>	<p>Radiografia de coluna lombo-sacra</p> <p>Audiometria tonal</p> <p>Hemograma completo</p>	<p>Exame médico: (Obrigatório)</p> <p>Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório)</p> <p>Audiometria tonal: (Obrigatório)</p> <p>Hemograma completo: (Obrigatório)</p> <p>Perfúria</p> <p>Exame médico: anual (Obrigatório)</p> <p>Radiografia de coluna lombo-sacra: anual (Obrigatório)</p> <p>Hemograma completo: anual (Obrigatório)</p> <p>Retorno ao Trabalho</p> <p>Exame médico: (Obrigatório)</p> <p>Mudança de Função</p> <p>Exame médico: (Obrigatório)</p> <p>Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório)</p> <p>Hemograma completo: (Obrigatório)</p> <p>Dentística</p> <p>Audiometria tonal: (Obrigatório)</p> <p>Exame médico: (Obrigatório)</p> <p>Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório)</p>
	Tribulador (a) na fabricação de resinas e vernizes	<p>Químico</p> <p>Mercaptos/Alcôlois</p> <p>Fóseas</p> <p>Mercaptos/Alcôlois</p> <p>Ergonômicos -</p> <p>Bismutantes</p> <p>Mercaptos/Alcôlois</p>	<p>(Q) Hidrocarbonetos aromáticos</p> <p>(MA) Quada de menor nível</p> <p>(F) Rota contínuo ou intermitente</p> <p>(MA) Incubação e espetro</p> <p>(MA) Percepção</p> <p>(MA) Acetato de trióxido</p> <p>(EB) Positivo por meio de lâminas</p> <p>(MA) Esmagamento</p>	<p>Audiometria tonal</p> <p>Exame médico</p> <p>Hemograma completo</p> <p>Radiografia de coluna lombo-sacra</p>	<p>Audiometria tonal: (Obrigatório)</p> <p>Exame médico: (Obrigatório)</p> <p>Hemograma completo: (Obrigatório)</p> <p>Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório)</p> <p>Perfúria</p> <p>Audiometria tonal: 6 meses após a admissão e após anual (Obrigatório)</p> <p>Exame médico: anual (Obrigatório)</p> <p>Hemograma completo: anual (Obrigatório)</p> <p>Retorno ao Trabalho</p> <p>Exame médico: (Obrigatório)</p> <p>Mudança de Função</p> <p>Exame médico: (Obrigatório)</p> <p>Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório)</p> <p>Hemograma completo: (Obrigatório)</p> <p>Dentística</p> <p>Audiometria tonal: (Obrigatório)</p> <p>Exame médico: (Obrigatório)</p> <p>Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório)</p>
Produção II	Operador de máquina fixa em geral	<p>Químico/Alcôlois</p> <p>Químico</p> <p>Fóseas</p> <p>Químico</p>	<p>(MA) Quada de menor nível</p> <p>(MA) Incubação e espetro</p> <p>(MA) Acetato de trióxido</p> <p>(Q) Hidrocarbonetos aromáticos</p>	<p>Exame médico</p> <p>Audiometria tonal</p> <p>Hemograma completo</p> <p>Radiografia de coluna lombo-sacra</p>	<p>Audiometria tonal: (Obrigatório)</p> <p>Exame médico: (Obrigatório)</p> <p>Audiometria tonal: (Obrigatório)</p> <p>Hemograma completo: (Obrigatório)</p> <p>Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório)</p>



No.	Name	Address	City	State	Country
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					

AMERICAN PSYCHOLOGICAL ASSOCIATION
 1200 17th Street, N.W.
 Washington, D.C. 20036


VIZIMED

PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

		Ergonomias - Biomédicos Químicos	(F) Rubeo eritema ou sarampo; (Q) Tóxoos (botul); (EB) Mostra de pé por longas períodos (Q) Acetato de etila	(Q) Haimenorrea anormal; (OMA) Queda de mesmo nível (MA) Incêndio e explosão (MA) Acetato de etileno (EB) Positiva goturas histopatológicas (F) Rubeo eritema ou sarampo (Epistaxia precocesidua)	Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Periférico Exame médico anual (Obrigatório) Auscultação torax: 6 meses após a admissão e após anual (Obrigatório) Hemograma completo: anual (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: anual (Obrigatório) Reserva ao Trabalho Exame médico: (Obrigatório) Medicação de emergência Exame médico: (Obrigatório) Auscultação torax: (Obrigatório) Hemograma completo: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Dentística Exame médico: (Obrigatório) Auscultação torax: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório)
Transportes II	Motorista	(Químicos) Mecânicos/Accidentes Ergonômicos - Biomédicos Físicos	(Q) Haimenorrea anormal; (OMA) Queda de mesmo nível (MA) Incêndio e explosão (MA) Acetato de etileno (EB) Positiva goturas histopatológicas (F) Rubeo eritema ou sarampo (Epistaxia precocesidua)	Hemograma completo Radiografia de coluna lombo-sacra Glicemia Exame médico ECG convencional de até 12 derivações Auscultação torax	Admissional Hemograma completo: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Glicemia: (Obrigatório) Exame médico: (Obrigatório) ECG convencional de até 12 derivações: (Obrigatório) Auscultação torax: (Obrigatório) Periférico Hemograma completo: anual (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: Mensal (Obrigatório) Glicemia: anual (Obrigatório) Exame médico: anual (Obrigatório) ECG convencional de até 12 derivações: Mensal (Obrigatório) Auscultação torax: 6 meses após a admissão e após: anual (Obrigatório) Retorno ao Trabalho Exame médico: (Obrigatório) Manutenção de Funcão Hemograma completo: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Glicemia: (Obrigatório) Exame médico: (Obrigatório) ECG convencional de até 12 derivações: (Obrigatório) Auscultação torax: (Obrigatório) Dentística Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Exame médico: (Obrigatório) Auscultação torax: (Obrigatório)
	Oper	Físicos	(F) Rubeo eritema ou sarampo;	Análise HC	Admissional

Pág. 22

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

		<p>Ergonomistas - Biomédicos Biólogos Mecânicos/Accidentes</p>	<p>(EB) Postura de pé por longos períodos (D) Agrestes biológicos: infecções e insetocontingentes (baratas, vult. pruriosos, fangos, praras, parasitas e outros) (MA) Queda de diferente nível (escadas ou degraus) (MA) Queda de mesmo nível (MA) Acidente de trânsito</p>	<p>Exame médico Radiografia de coluna lombo-sacra Biquilite B - HBSAC Hepalite B - HBCAC Hemograma completo Audiometria tonal</p>	<p>Análise HCV: (Obrigatório) Exame médico: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Biquilite B - HBSAC: (Obrigatório) Hepalite B - HBCAC: (Obrigatório) Hemograma completo: (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório) Perifoneia Análise HCV: anual (Obrigatório) Exame médico: anual (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: biene (Obrigatório) Biquilite B - HBSAC: anual (Obrigatório) Hepalite B - HBCAC: anual (Obrigatório) Hemograma completo: anual (Obrigatório) Audiometria tonal: 6 meses após a admissão e após: anual (Obrigatório) Retorno ao Trabalho Exame médico: (Obrigatório) Mudança de Função Análise HCV: (Obrigatório) Exame médico: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Hepalite B - HBSAC: (Obrigatório) Biquilite B - HBCAC: (Obrigatório) Hemograma completo: (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório) Dentistia Exame médico: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: (Obrigatório) Audiometria tonal: (Obrigatório)</p>
Motores	<p>Miscelâneos/Acidente Físico Miscelâneos/Acidente Ergonomistas - Biomédicos</p>	<p>(MA) Queda de mesmo nível (P) Queda contínuo ou intermitente (regulagem por cima/abaixo) (MA) Acidente de trânsito (EB) Postura por longos períodos</p>	<p>Audiometria tonal Glicemia Radiografia de coluna lombo-sacra ECG convencional de até 12 derivações Hemograma completo Exame médico</p>	<p>Audiometria tonal: 6 meses após a admissão e após: anual (Obrigatório) Glicemia: anual (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: biene (Obrigatório) ECG convencional de até 12 derivações: biene (Obrigatório) Hemograma completo: (Obrigatório) Exame médico: (Obrigatório) Perifoneia Audiometria tonal: 6 meses após a admissão e após: anual (Obrigatório) Radiografia de coluna lombo-sacra: biene (Obrigatório) ECG convencional de até 12 derivações: biene (Obrigatório) Hemograma completo: biene (Obrigatório) Exame médico: anual (Obrigatório) Retorno ao Trabalho Exame médico: (Obrigatório) Mudança de Função</p>	



MEMORANDUM




VIZIMED

PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

						Audiometria tonal: (Obrigatório) Olfato: (Obrigatório) Radiografia de coluna lombar: (Obrigatório) RCG consecutivas de até 12 dentes: (Obrigatório) Hemograma completo: (Obrigatório) Exame de fezes: (Obrigatório) Benzimidazol Audiometria vocal: (Obrigatório) Radiografia de coluna torácica: (Obrigatório) Exame médico: (Obrigatório)
--	--	--	--	--	--	--

Pág. 24



Handwritten text or markings at the top left, possibly a name or date.

Main body of handwritten text, appearing as a list or series of entries, though the text is very faint and difficult to read.



**16. ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS)**

Luiz Oscar Correa de Azambuja
Médico Coordenador
CRM: 18926/PR - RQE: 20474/PR



MINISTRY OF HEALTH

GENERAL PRACTITIONER

Registration No. 123456789
 Name: Dr. John Doe
 Address: 123 Main Street, London, UK
 Telephone: 020 1234 5678

TERMO DE RECEBIMENTO DO PCMSO

Afirmo que recebi o documento e que me foi orientado sobre os fatores de riscos existentes nos ambientes de trabalho, medidas de controle, cronograma de ações de saúde, cronograma de exames e demais recomendações pertinentes.

Enfatizo ainda que estou ciente da responsabilidade de acompanhar e estabelecer todas as medidas necessárias para a implantação do PCMSO e assegurá-lo como atividade permanente da empresa, zelando pela organização e manutenção da respectiva documentação pelo período legal de vinte anos.



Carimbo e Assinatura

**Criativa Indústria
Química Ltda
CNPJ 10.643.537/0001-23**



YENİ YÜZYIL

1. YENİ YÜZYIL İNŞAAT VE MİMARLIK

1.1. İnşaat ve Mimarlık, toplumun ihtiyaçlarına cevap veren, estetik ve işlevsel yapıları tasarlamak ve inşa etmektir.

1.2. İnşaat ve Mimarlık, teknolojiyi kullanarak, sürdürülebilir ve güvenli yapıları tasarlamak ve inşa etmektir.

YENİ YÜZYIL
İNŞAAT VE MİMARLIK

ANEXOS

ANDERSON





PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
 SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
 CENTRO DE ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL
 FUNDACENTRO — MTB — SSMT.

CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO

A Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul em conjunto com a Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, concede este Certificado a LUIZ OSCAR CORREIA DE AZEVEDA, por sua participação e aprovação no Curso de Medicina do Trabalho, realizado no período de 10 de abril a 14 de dezembro de 1978, no total de 420 horas, de acordo com os termos da Portaria Nº 3460, de 31 de dezembro de 1975, do Ministério do Trabalho.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 1978


 Superintendente de Pós-Graduação


 DIRETOR

 Chefe de Curso

10

10
10
10
10

10

10

